

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- (a)** Declaração firmada pela proponente de que possui pleno conhecimento do objeto e condições técnicas e operacionais para o fornecimento dos serviços;
- (b)** Comprovante de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente, em plena validade;
- (c)** Comprovante de registro ou inscrição do responsável técnico pela execução do serviço no conselho profissional competente (CREA);
- (d)** Certificado de Registro (CR) válido, emitido pelo Exército Brasileiro, que autorize a proponente a exercer a atividade de utilização (desmonte de rocha/prestação de serviço com aplicação de PCE) e, caso a logística de transporte/armazenamento seja própria, as respectivas autorizações correlatas;
- (e)** Licença Ambiental de Operação (emitida pelo IMA ou órgão ambiental competente) para o transporte de produtos perigosos, admitida a apresentação do documento em nome de empresa subcontratada, desde que acompanhada do respectivo instrumento de parceria ou subcontratação para fins logísticos;
- (f)** Comprovação de que a empresa possui Engenheiro de Segurança do Trabalho em seu quadro técnico, mediante apresentação de CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de contratação para a execução do objeto;
- (g)** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade compatível em características e relevância com o objeto da presente licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA;
- (h)** Comprovação de que a equipe operacional contará com profissional habilitado como Blaster (Cabo de Fogo), mediante apresentação de Carteira de Blaster expedida ou reconhecida pelas autoridades competentes, dentro do prazo de validade, acompanhada de comprovação de vínculo ou declaração de anuência e disponibilidade do profissional para a execução dos serviços;
- (i)** Comprovação de regularidade junto ao INMETRO para o transporte de cargas perigosas e explosivas, mediante apresentação dos certificados CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e CIPP (Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos), admitida a apresentação dos documentos em nome da transportadora subcontratada;
- (j)** Título de Registro (TR) ou Apostilamento de Utilização atualizado, anexo ao CR da empresa, que comprove a autorização para manusear e aplicar as categorias específicas de explosivos e acessórios necessários para a execução do objeto;
- (k)** Plano de Logística e Transporte de PCE: Apresentação de declaração de logística informando as rotas (intermunicipal/interestadual) e indicando se o transporte será próprio ou subcontratado. No caso de subcontratação, deverá ser indicado o nome e o CR da empresa transportadora habilitada pelo Exército;
- (l)** Declaração de Logênci/Depósito: Declaração da licitante informando se haverá armazenamento no canteiro de obras em paiol próprio ou terceirizado devidamente apostilado em seu CR, ou se a operação adotará o sistema "just in time", com descarga direta do fornecedor para o plano de fogo (sem armazenamento local), assumindo a responsabilidade pela coordenação logística;
- (m)** Declaração de compromisso de que, no ato da assinatura do contrato, apresentará Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura específica para danos a terceiros, estruturas e patrimônios vizinhos decorrentes da atividade de detonação;
- (n)** Declaração de compromisso de que apresentará, previamente ao início dos serviços, o Plano de Fogo detalhado do desmonte (contendo malha de perfuração, carga específica, tempos de retardo, cálculo de vibração e ultralancamento), acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução.